

NOME: FERNANDA CRISTINA CORTEZ

TÍTULO: A questão jurídica da alteração do nome civil do transexual e seus reflexos na dignidade e qualidade de vida do indivíduo

AUTORES: ANDREA DAS GRAÇAS SOUZA GARCIA, FERNANDA CRISTINA CORTEZ

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FAPEMIG

PALAVRA CHAVE: dignidade da pessoa humana; nome civil; transexual

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 traz em seu bojo direitos e garantias inerentes a todos, dentre os quais, cita-se o superprincípio da dignidade da pessoa humana, elencado em seu art. 1º, III. Assim sendo, tal princípio deve-se aplicar também às minorias, principalmente no que tange aos direitos de personalidade, englobando garantia do direito à integridade e vida digna proporcionada pela tutela estatal. Destarte, a questão jurídica da alteração do prenome do transexual deve ser pautada no supramencionado princípio ao exigir um respaldo legal, porquanto há meios diversos do texto legislativo para se suprir o direito basilar na vida de um indivíduo. A permissibilidade de realização cirúrgica de transgenitalização aos portadores de transtorno de identidade de gênero foi constitui grande avanço do Direito, sendo que, atualmente, até mesmo o Sistema Único de Saúde promove tal intervenção. Desse modo, evidenciado se torna o direito do cidadão a um nome condizente com seu novo gênero e psicológico, a fim de coibir inúmeros constrangimentos a que estaria submetido em virtude da incompatibilidade entre sexo e nome. Ocorre, portanto, que diante da omissão legislativa, necessário se fez maior estudo acerca das jurisprudências que abrangem a temática da alteração do nome civil do transexual, haja vista a existência de decisões contraditórias e pedidos frustrados de cidadãos a procura da Justiça, havendo demonstração da fragilidade das lacunas legais em não garantir equidade.